

LEI Nº 3.575, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.503

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Manoel de Paula Bueno.

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Manoel de Paula Bueno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado